

**RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 002/2018, de 22 de agosto de 2018.**

**Disciplina os procedimentos relacionados a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE LUIZ ALVES**, no âmbito de suas atribuições, em especial na forma do que dispõe o artigo nº 76, incisos VIII e XII, da Lei Complementar nº 12/2018 de 05 de junho de 2018.

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos à exigência do orçamentaria do Executivo Municipal, para alteração do Plano Plurianual 2018-2021.

Considerando da necessidade da abertura de uma conta específica para recebimentos dos recursos proveniente conforme artigo 84 da Lei Complementar nº 012/2018-Lei Política Municipal do Meio Ambiente;

Considerando aprovação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-COMDEMA, da regulamentação do Fundo do Meio Ambiente, criado pela Lei Complementar nº12/2018,

Considerando da necessidade da criação de um Plano de Trabalho do Fundo do Meio Ambiente e sua aprovação.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Criar uma conta específica, integrante do Fundo do Meio Ambiente, para gerir os recursos conforme artigo 84 da Lei Complementar nº 012/2018-Lei Política Municipal do Meio Ambiente, a ser gerido conforme Plano de Trabalho do Fundo do Meio Ambiente.

**Art.2º**- Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do COMDEMA.

**Art.3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alves, 22 de agosto de 2018.



Rogerio José da Rocha  
Presidente

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-COMDEMA

**Publicado**

27 / 08 / 18